

CHAMADA FAPEMIG 01/2019

PRIMEIRO DESAFIO DE EMPREENDEDORISMO DO LEGADO ACADÊMICO - DELA/FAPEMIG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior–SEDECTES e observadas as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida as bolsistas integrantes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, a apresentarem propostas para participar da primeira edição do Desafio de Empreendedorismo do Legado Acadêmico (DELA), em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

1. INTRODUÇÃO

O Desafio de Empreendedorismo do Legado Acadêmico (DELA) tem como propósito oferecer às mulheres bolsistas contempladas pelo PAPG formação complementar em comportamento empreendedor e estimular a geração de empreendimentos baseados em conhecimento intensivo, inovadores e com alto potencial de impacto, contribuindo para a transformação da ciência em desenvolvimento socioeconômico.

2. OBJETIVO

Promover a capacitação das mulheres bolsistas contempladas pelo PAPG em técnicas e habilidades empreendedoras, por meio da participação de equipes selecionadas mediante julgamento de propostas de soluções inovadoras em programa de formação empreendedora.

2.1. Objetivos Específicos

- a. Contribuir para o aumento de mulheres em posições de destaque e liderança no ambiente científico e empreendedor;
- b. Ampliar a capacidade de aplicação das pesquisas desenvolvidas nos programas de pós-graduação;
- c. Gerar oportunidades de novos produtos e/ou serviços e negócios em diferentes mercados;
- d. Incentivar a inserção de mestre e doutores no ambiente empresarial;

- e. Incentivar a geração de uma rede de empreendedorismo acadêmico em Minas Gerais, potencializando a interação, as redes de contato e a transferência de conhecimentos e habilidades entre pesquisadoras apoiadas e o ambiente promotor de inovação no Estado;
- f. Fomentar o empreendedorismo acadêmico e tecnológico, atraindo e mantendo, no Estado, capital humano, empreendimentos e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- g. Estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no ambiente acadêmico, induzindo a cultura de inovação no Ensino Superior mineiro e a criação de *spin-offs*;
- h. Incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador.

3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

- 3.1 A formação empreendedora é composta por 7 (sete) temas a serem tratados ao longo de 7 (sete) semanas. As bolsistas receberão um conteúdo modelo *webinar* para cada tema às terças-feiras, passarão por mentorias individuais e presenciais às quartas-feiras e farão entregas de atividades relacionadas aos temas às sextas-feiras.
- 3.2 As datas poderão ser ajustadas de acordo com o calendário de cada uma das universidades parceiras.
- 3.3 Temas da formação empreendedora:

Empreendedorismo e Ciência: oportunidades e desafios	Semana 1
Identificando o problema que sua pesquisa resolve	Semana 2
Entregando valor à sociedade por meio da sua pesquisa	Semana 3
Quem se beneficia da sua pesquisa?	Semana 4
O papel da Universidade no desenvolvimento da sua pesquisa/tecnologia	Semana 5
Futurismo: tendências e caminhos da sua área de pesquisa	Semana 6
Comunique sua jornada: aproximação entre pesquisa e sociedade	Semana 7

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas que atendam aos requisitos abaixo:

4.1. Por parte da Proposta

A proposta a ser submetida deve:

4.1.1 Ser elaborada e submetida, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço www.fapemig.br/pt/dela;

4.1.1.1 Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma;

4.1.1.2 Conter o estágio atual de desenvolvimento da pesquisa acadêmica;

4.1.1.3 Conter a descrição do problema que se pretende desenvolver;

4.1.1.4 Identificar a solução inovadora a ser desenvolvida.

4.1.2 As propostas podem ser submetidas individualmente. No entanto, a formação de equipes será valorizada, conforme o item 7.4 desta chamada. As equipes poderão ser formadas por, no máximo, quatro alunas de pós-graduação bolsistas do PAPG FAPEMIG, que foram/são beneficiadas nos anos de 2018 ou 2019.

4.2 Por parte da Coordenadora

A Proponente bolsista será a Coordenadora da proposta e deverá atender às seguintes condições:

4.2.1 Receber bolsa do PAPG FAPEMIG ou ter recebido a bolsa do PAPG FAPEMIG em 2018 ou 2019.

4.2.2 Apresentar proposta de pesquisa com potencial para se tornar produto e/ou serviço em qualquer área do conhecimento.

4.2.3 Ter disponibilidade para participar das atividades de formação empreendedora (mentorias) a ser realizada em uma das seguintes cidades: Belo Horizonte, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Uberlândia ou Viçosa;

4.2.3.1 As atividades de formação empreendedora (mentorias) têm duração prevista de 7 (sete) semanas, e ocorrerão de maio a julho de 2019.

- 4.2.4** Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do seu projeto.
- 4.2.5** Comprometer-se a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos de seu projeto, quando solicitados pela FAPEMIG ou pela entidade por ela designada, pelo período de 5 (cinco) anos após o término da participação no programa.
- 4.2.6** Permitir à FAPEMIG divulgar material sobre o projeto, com vistas a divulgar o DELA e suas histórias de sucesso, bem como objetivando impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar histórias de sucesso e fracasso, a assumir riscos, compartilhar ideias e pensar globalmente.
- 4.2.7** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2.8** Apresentar apenas uma proposta.
- 4.2.9** A escolha da cidade ficará a cargo da coordenadora da proposta.
- 4.3** Por parte dos membros da Equipe

As integrantes da equipe deverão atender às seguintes condições:
 - 4.3.1** Receber bolsa do PAPG FAPEMIG ou ter recebido a bolsa do PAPG FAPEMIG em 2018 ou 2019.
 - 4.3.2** Integrar uma única equipe.
 - 4.3.3** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - 4.3.4** Ter disponibilidade para participar das atividades de formação empreendedora (mentorias), que ocorrerem nas cidades de: Belo Horizonte, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Uberlândia e Viçosa.
 - 4.3.5** Apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento do ecossistema empreendedor acadêmico;
 - 4.3.5.1** Os custos de deslocamento e de pernoite serão de responsabilidade de cada participante;
 - 4.3.5.2** A equipe pode ser composta de alunas ou ex-alunas de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, bolsistas ou ex-bolsista do PAPG, localizadas em qualquer município mineiro, mas com disponibilidade para participar da formação empreendedora (mentorias) em uma das seguintes cidades: Belo Horizonte, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Uberlândia ou Viçosa.

4.3.6 Todas as pesquisadoras listadas como participantes da equipe do projeto serão consultadas, por meio do seu e-mail cadastrado, e deverão necessariamente confirmar sua participação na proposta dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da mensagem. Caso contrário, serão excluídas da equipe.

4.3.7 É vedado às participantes do projeto serem membros do Comitê Julgador.

5. NÚMERO DE PROPOSTAS

5.1 Serão selecionadas até 60 (sessenta) propostas de pesquisa com potencial para se tornarem produtos e/ou serviços, em quaisquer áreas de conhecimento.

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas no endereço www.fapemig.br/pt/dela, por meio do devido preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, contendo:

6.1 Dados pessoais e de contato atualizados;

6.2 Qualificação acadêmica e endereço do currículo lattes;

6.3 Estágio atual de desenvolvimento da pesquisa acadêmica;

6.4 Problema que se pretende resolver;

6.5 Solução inovadora a ser desenvolvida;

6.6 Composição da equipe;

6.7 Motivação para participar do programa.

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO

O julgamento e seleção de propostas compreende três etapas:

7.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.

7.2. Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada por um Comitê Julgador, composto por profissionais com notória experiência técnica ou

empresarial em empreendedorismo e inovação tecnológica, nos termos do item 7.4;

7.2.1. As propostas recomendadas nesta etapa serão pontuadas e classificadas em ordem decrescente.

7.3. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

7.4. Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:

Quesito	Critério	Descrição	Nota	Peso	Nota final
Quesito 1	Motivação	Visão de como o DELA pode contribuir para a carreira e projetos futuros	0,00 a 5,00	40%	A nota final será atribuída pela soma da nota de cada quesito multiplicada pelo seu peso.
Quesito 2	Equipe	Formação de equipe e complementaridade entre componentes da equipe	0,00 a 5,00	30%	
Quesito 3	Projeto	Viabilidade técnica	0,00 a 5,00	20%	
		Impacto social			
		Impacto econômico			
		Grau de inovação			
Quesito 4	Experiência	Ações e/ou eventos que já organizou/participou na temática empreendedorismo e inovação	0,00 a 5,00	10%	

- 7.4.1. Para o cálculo das pontuações serão utilizadas até 2 casas decimais;
- 7.4.2. Cada item será aferido considerando os pesos identificados no item 7.4;
- 7.4.3. Cada proposta será analisada por 2(dois) membros do Comitê Julgador, sendo a pontuação final de cada projeto obtida pela média aritmética das duas avaliações.

Em caso de empate, serão consideradas, nesta ordem, as notas atribuídas para Motivação, Equipe, Projeto, Experiência e caso permaneça o empate, a ordem de submissão do projeto, do mais antigo para o mais recente.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. A FAPEMIG reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades, e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no Termo de Compromisso (Anexo II).
- 8.2. Os instrumentos de acompanhamento e avaliação final da proposta terão como base os itens a seguir:
 - 8.2.1. Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo;
 - 8.2.2. Cumprimento dos objetivos propostos pela coordenadora e a apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção ao apoio da FAPEMIG;
 - 8.2.3. Cumprimento do cronograma;
 - 8.2.4. Qualidade do PITCH apresentado ao final do projeto.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito desta Chamada, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, respeitando os direitos do Autor/Inventor/Melhorista e as proporções dos recursos alocados pelos titulares no desenvolvimento da propriedade intelectual.
- 9.2. Todos os dados, tecnologias, informações técnicas e comerciais, programas de computador, procedimentos e rotinas, protegidos ou não, pertencentes à Instituição na qual a(s) bolsista(s) do PAPG atua(m) ou atuou(aram), à FAPEMIG e/ ou a terceiros, e que forem revelados somente para subsidiar a participação nesta Chamada, continuarão pertencendo ao detentor da informação e/ou dos direitos de propriedade intelectual.

9.3. Nos casos em que os direitos relativos à propriedade intelectual pertencerem à Instituição na qual a(s) bolsista(s) do PAPG atua(m) ou atuou(aram) e ou à FAPEMIG, caberá(ão) a essa(s) bolsista(s) comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnologia (NIT) da referida Instituição e ou à FAPEMIG, a qualquer tempo, os resultados ou informações que entendam passíveis de proteção junto aos órgãos competentes, no Brasil ou no exterior, para que sejam realizados os devidos procedimentos relacionados à proteção.

9.4. Nos casos em que os direitos relativos à propriedade intelectual resultantes não pertencerem à Instituição e ou à FAPEMIG, caberá(ão) à(às) bolsista(s) informar à FAPEMIG sobre a propriedade intelectual gerada, com vistas ao disposto no item 4.2.6.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br/pt/dela.

10.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:

- Quando o solicitante entender que houve erro formal de julgamento da proposta;
- Quando o solicitante julgar que houve erro de procedimento operacional ou administrativo.

10.3. A apresentação das razões do recurso deverá ser efetuada obrigatoriamente mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG.

10.4. Não serão aceitos recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. No caso do mesmo ser enviado pelo correio será considerada a data de postagem.

10.5. Os resultados dos recursos, previstos no subitem 10.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

11. CONTRATAÇÃO

A contratação das propostas aprovadas por esta Chamada obedecerá à ordem de classificação e se dará por meio da assinatura de Termo de Compromisso (Anexo II) que será firmado entre a FAPEMIG, a Coordenadora, e as participantes da equipe, todas indicadas no momento de submissão da proposta, nos termos

desta Chamada.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1. Os conteúdos previstos no Chamamento serão disponibilizados gratuitamente.
- 12.2. A participação das bolsistas nesta Chamada não implica em qualquer alteração em relação às bolsas concedidas no PAPG.
- 12.3. Essa Chamada submete-se aos dispositivos legais e regulamentares vigentes.
- 12.4. Todas as equipes deverão entregar um PITCH ao final do projeto. O PITCH será considerado a entrega final das equipes que participaram da formação empreendedora. Deverá ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.
- 12.5. A entrega dos certificados está condicionada à entrega do PITCH.
- 12.6. Toda correspondência ou documento emitido por qualquer das partes envolvidas, relativos às propostas ou aos projetos e seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção e submetido uma proposta, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito.
- 12.8. O Termo de Compromisso (Anexo II) definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará a evolução da execução das atividades objeto do projeto,
- 12.9. A participação da equipe deverá ser em todas etapas do cronograma.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. A ausência de quaisquer informações ou documentos necessários para o julgamento do mérito da proposta, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 13.2. Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com a capacitação ofertada por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “realização”.

- 13.3. Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.
- 13.4. Outras informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico del@fapemig.br, ou na página: <http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes>.

14. CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, a partir da data de publicação deste Chamamento até as 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 10 de maio de 2019.

- 14.1. A FAPEMIG não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

14.2. Cronograma

Etapas	Data ou Período
Lançamento da Chamada	Abril/2019
Workshop de divulgação da Chamada e esclarecimento de dúvidas	01/04/2019 a 30/04/2019
Prazo limite de submissão	10/05/2019
Divulgação do Resultado	15/05/2019
Vídeo conferência de alinhamento	Maio/2019
Formação empreendedora (mentorias)	Maio e Julho/2019
Seminário para apresentação dos projetos desenvolvidos, certificação e premiação	Julho e Agosto/2019

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, ____ de abril de 2019.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Presidente em Exercício

Anexo I

Definições

- A. *Spin-Off*: empresas de base tecnológica oriundas da aplicação de conhecimento científico produzido nas universidades, combinado com o desenvolvimento de novas tecnologias.
- B. Ambiente promotor de inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento e organizações da sociedade civil.
- C. Workshop: atividade presencial e gratuita a ser realizado nas seis cidades-polo do projeto objetivando a sensibilização, inspiração e motivação das pesquisadoras beneficiadas pelo PAPG a participarem do DELA. Este evento é aberto a todas as bolsistas do PAPG, incluindo as que não residam nas cidades polo.
- D. Mentorias: a formação empreendedora (mentorias) consiste em serviços de oferta de conteúdos relacionados a empreendedorismo e inovação e aconselhamento técnico, gerencial e estratégico a serem ofertados às participantes com o objetivo de auxiliá-las a desenvolverem competências empreendedoras e a transformarem seus projetos de pesquisa em empreendimentos inovadores e com alto potencial de impacto. Os conteúdos serão oferecidos via videoconferências (webinars) e as mentorias serão realizadas presencialmente com especialistas das cidades-polos participantes.

Anexo II

Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu, <NOME>, <NACIONALIDADE>, inscrita no CPF nº <CPF>, aluna devidamente matriculada no <PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO> sob a matrícula <Nº DE MATRÍCULA>, em nível de <MESTRADO/DOCTORADO> da <UNIVERSIDADE>, no ano de 2018 ou 2019, possuo plena ciência do compromisso assumido ao participar da primeira edição do Desafio de Empreendedorismo do Legado Acadêmico (DELA), que demanda:

I – A participação e a dedicação às atividades propostas;

II – O comprometimento com a equipe inscrita;

III – A notificação e o envolvimento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da respectiva universidade para questões relativas à proteção do conhecimento;

IV – A gravação de um vídeo em formato de PITCH, que deverá ser entregue por cada equipe ao final da formação empreendedora, em data a ser definida posteriormente;

V – O fornecimento de informações à equipe executora das atividades de monitoramento e avaliação do DELA;

VI - A utilização de imagem e/ou voz obtidas por fotografias e/ou filmagens realizadas nas atividades públicas promovidas, ou fotografias e/ou filmagens realizadas em situações privadas ou reservadas, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da FAPEMIG, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso pode se dar por meio de divulgação pública ou privada, sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação.

Orientações Gerais:

I - A inobservância de qualquer um dos requisitos citados acima levarão ao cancelamento da participação da bolsista inscrita no DELA;

II - A participação da bolsista no DELA não implica em qualquer alteração em relação às bolsas concedidas no PAPG;

III - A desistência deverá ser comunicada à equipe executora das atividades de monitoramento e avaliação do DELA com 5 dias úteis de antecedência da próxima atividade presencial agendada, podendo ser individual, não implicando em prejuízo para equipe, ou por equipe;

IV - Os conteúdos previstos no Chamamento serão oferecidos gratuitamente;

V - Será realizado monitoramento junto às bolsistas, por intermédio da equipe executora do DELA, para avaliação do impacto do Desafio, em um período de até cinco anos;

VI - Será disponibilizado certificado às participantes, discriminando o período total de dedicação;

VII - A execução do DELA se dará no período de abril a agosto de 2019;

VIII - O cronograma poderá sofrer ajustes pontuais de acordo com o calendário de cada universidade;

IX - A equipe executora do DELA acompanhará rotineiramente as atividades, entrando em contato com as bolsistas para monitoramento e suporte, sempre que necessário.

Local e data:

Assinatura da bolsista:

Nome da Equipe:
